



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 061/2019

Teresina, 30 de julho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07197/19,

Considerado MEMO GAB PREX/UESPI nº 168/2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital PIBEU/PREX Nº 14/2019 de Bolsas de Extensão no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do Cepex



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 061/2019

EDITAL PREX/PIBEU Nº 014/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU)

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital de **BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e no que estabelece o presente Edital.

2 OBJETIVOS

Viabilizar a participação de discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação, do regime regular, por meio de bolsas; dos docentes e técnicos administrativos efetivos por meio da seleção de propostas ações extensionistas e membros da comunidade externa para uma relação transformadora entre universidade e sociedade.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os proponentes da ação extensionista devem ser, conforme estabelece a Resolução CEPEX Nº 029/2011, Art 13, Inciso I, de autoria de professor e/ou funcionário desta IES, que não estejam afastados para pós-graduação ou qualquer outro tipo de licença.

3.2 O funcionário poderá ser coordenador da ação, mas necessitará de um professor para desenvolver a orientação dos alunos.

3.3 As ações extensionistas submetidas a este Edital deverão ser aprovadas por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.

3.4 O proponente poderá coordenar somente uma proposta e participar de outra, como membro da equipe.

3.5 Os demais membros da proposta poderão participar de no máximo 2(duas) ações extensionistas.

3.6 Os coordenadores e bolsistas das propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que apresentar ao final do primeiro semestre Memorial Parcial de Ação Extensionista (anexo I); ao final de sua execução, Memorial Final de Ação Extensionista (anexo II); resumo no qual os bolsistas divulgam os resultados obtidos; participar de seminário específico do PIBEU para apresentação dos resultados; solicitar a certificação.

3.7 As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, (anexos III e IV) também disponível, em formato editável, na página do SIGPREX (www.uespi.br/sigprex).

3.8 A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em conformidade com as seguintes etapas:

3.9.1 Realizar cadastrado na plataforma por meio do link. Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);

3.9.2 Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);

3.9.3 Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a) [etapa 1];

3.9.4 Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a)[etapa 2];

3.9.5 Cadastrar programa/projeto de extensão [etapa 3];





3.9.6 Gerar comprovante de submissão[etapa 4].

3.10 Conforme a Resolução CEPEX nº 029/2011 cada proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída por área do conhecimento obedecendo o quantitativo de vagas, a pontuação mínima de 900 pontos e na ordem de classificação, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS
Ciências agrárias	4
Ciências biológicas	4
Ciências da saúde	9
Ciências exatas e da terra	4
Ciências humanas	18
Ciências sociais aplicadas	18
Engenharias e tecnologias	3
Linguística, letras e artes	7
Multidisciplinar	3
TOTAL DE BOLSAS	70

3.11 Após a distribuição das bolsas por área de conhecimento, caso existam bolsas remanescentes será gerada uma lista de classificação obedecendo ao critério da maior pontuação para o seu preenchimento.

4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas **70 (setenta) Bolsas de Extensão**, recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa;

4.2 A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação do processo de avaliação das propostas;

4.3 As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) por meio do Comitê Local a análise das propostas.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

b) Projetos – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

5.3 As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

5.3.1 Natureza acadêmica

a) Articulação com as atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;

b) Interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;

c) Impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-





científica, pessoal e social.

5.3.2 Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

5.3.3 Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o item 3.6 deste edital.

5.4 A avaliação das propostas adotará critérios semelhantes aos utilizados pelos Editais PROEXT MEC/SESu, distribuídos em 12 (doze) quesitos, identificados a seguir:

1. Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2. Natureza Extensionista da Proposta
3. Previsão no projeto pedagógico de curso
4. Relação com a sociedade
5. Contexto e justificativa da proposta
6. Clareza de objetivos e metas
7. Adequação e qualidade da metodologia
8. Caracterização do público-alvo
9. Viabilidade do cronograma de execução
10. Acompanhamento e avaliação
11. Qualificação da equipe executora
12. Adequação da infraestrutura

5.5 Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas dos docentes adotar-se-á os seguintes critérios:

5.5.1 maior titulação;

5.5.2 regime de trabalho:

5.5.2.1 dedicação exclusiva (DE);

5.5.2.2 tempo integral (TI);

5.5.2.3 tempo parcial (TP).

5.5.3 maior tempo de experiência na docência nesta IES;

5.5.4 maior número de ações extensionistas aprovadas na PREX-UESPI.

5.6 O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex)

6 DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

6.1 As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

- Comprovante de vínculo (Cópia do Contracheque atualizado) do (a) coordenador(a) da proposta;
- Comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;
- Arquivo atualizado do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta;





- d) Arquivo do programa/projeto conforme modelo disponível na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex);
- e) Cópia da Ata do Colegiado do Curso, exclusivo para docentes;
- f) Cópia da Ata do Conselho de Campi/Centro, exclusivo para docentes;
- g) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações com entidades externas;
- h) Cópia da declaração de aprovação pelo CEP e/ou CEUMA, caso seja uma exigência da instituição parceira;
- i) Após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) entrega do plano de trabalho;
- c) entrevista.

7.2 Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
- b) Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, etc;
- d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de execução das ações.

7.3 Caberá ao coordenador da proposta, selecionar o(s) discente(s), conforme estabelecido neste Edital item 7.1 com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto, encaminhando à PREX a relação dos bolsistas selecionados;

7.4 A concessão da Bolsa de Extensão não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

7.5 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas na Declaração de Regularidade (Anexo V);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

7.6 Os coordenadores deverão anexar cópia dos seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Declaração de Regularidade (Anexo V) dos discentes bolsistas;
- d) CPF;
- e) Carteira de identidade;
- f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);





- g) Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1** Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.
- 8.2** Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme o cronograma do Edital.
- 8.3** Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 7.4.
- 8.4** Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

9 DISCENTES VOLUNTÁRIOS

- 9.1** Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto, Discentes Voluntários, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os resultados das Propostas executadas no âmbito do PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos a vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.
- 10.2** A PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).
- 10.3** Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.
- 10.4** A certificação dos membros das propostas será disponibilizada na área restrita da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex), após aprovação do memorial final (anexo III).
- 10.5** A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

Teresina/PI, 31 de julho de 2019





CRONOGRAMA DO EDITAL PIBEU/PREX 014/2019

31/07/2019	Lançamento do Edital PIBEU-2018/2019 http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
01 e 02/08/2019	Interposição de recursos relativos ao edital
05/08/2019	Avaliação das interposições de recursos (edital)
06/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital
07/08/2019	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local do PIBEU deste Edital
08 a 30/08/2019	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local PIBEU 2019/2020
07/08/2019 às 0h00min a 06/09/2019 às 23h59min	Submissão das propostas, via plataforma SIGPREX, (www.uespi.br/sigprex).
09/09/2019 a 12/09/2019	Análise da documentação
13/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
14/09/2019 às 0h00min a 17/09/2019 às 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
18 e 19/09/2019	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
20/09/2019	Divulgação do Resultado Final fase análise documental http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
21/09/2019 a 21/10/2019	Avaliação das propostas (programa/projeto)
22/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
23/10/2019 às 0h00min a 27/10/2019 às 23h59min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
28/10/2019 a 04/11/2019	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
05/11/2019	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
06/11/2019 a 14/11/2019	Seleção de bolsistas – inscrição de discente
18/11/2019 a 22/11/2019	Seleção de bolsistas – entrevista
25/11/2019 a 29/11/2019	Seleção de bolsistas – envio da relação dos selecionados para a PREX
06/12/2019	Divulgação da Relação geral de bolsistas Selecionados
10/12/2019 às 0h00min a 19/12/2019 às 23h59min	Cadastro dos bolsistas e/ou discentes voluntários, pelos coordenadores, das propostas selecionadas.
02/01/2020	Início da vigência das bolsas PIBEU — 2019/2020.
01/07/2020 a 15/07/2020	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I)
	Seminário PIBEU
04/01/2021	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ANEXO I
(exclusivo para o Edital PIBEU/PREX nº 014/2019)
**MEMORIAL PARCIAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA -
PIBEU/PREX/UESPI**

I- TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO

II – TÍTULO DA AÇÃO

III- COORDENADOR: _____

IV – BOLSISTA: _____

V – OBJETIVOS:

GERAL:
ESPECÍFICOS:

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA
(memorial parcial compreende o período de janeiro/20 a junho/20)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]
[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VII – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA AÇÃO EXTENSIONISTA
(memorial parcial compreende o período de janeiro/20 a junho/20)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VIII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade, data)

Assinatura do Bolsista

Coordenador da ação extensionista





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ANEXO II
(exclusivo para o Edital PIBEU/PREX nº 014/2019)
**MEMORIAL FINAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA -
PIBEU/PREX/UESPI**

I- TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO

II – TÍTULO DA AÇÃO

II- COORDENADOR: _____

III – BOLSISTA: _____

IV – OBJETIVOS:

GERAL:
ESPECÍFICOS:

V – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA
(memorial final compreende o período de julho/20 a dezembro/20)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[necessário detalhar atividades em cada mês]

[Poderão ser acostados ao memorial anexos de comprovações das ações realizadas]

VI – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA/PROJETO
(memorial final compreende o período de julho/20 a dezembro/20)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista]





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



[importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VII - DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, ____ de _____ de _____
(Cidade, data)

Assinatura do Bolsista

Coordenador da ação extensionista





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ANEXO III
(exclusivo para o Edital PIBEU/PREX nº 014/2019)
FORMULÁRIO DE PROGRAMAS

PROGRAMA DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



O Programa é um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ

(<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>). Poderão ser citadas várias áreas:

1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4-Ciências Agrárias; 5-Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7-Engenharia/Tecnologia; 8-Linguística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

* EXECUÇÃO:

* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES (informar número de discentes envolvidos na ação extensionista)				
Nº VAGAS DISPONÍVEIS PARA FAZER PARTE DA	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO



[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ACÃO				
1				Bolsista (carga horária mínima de 250h e máxima de 500h)
				Discente colaborador (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Função: Atividades Acadêmicas Complementar ou Colaborador.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTROS COLABORADORES				
Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)
				Discente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO: (interna e externa)

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses
CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: janeiro a dezembro de 2020

JUSTIFICATIVA:

Apresentar: a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

- a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
- b) Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
- c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Ações extensionistas

Informar quais são os projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) que se vinculam ao programa

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

- α) Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
- β) como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA
(considerar as atividades desenvolvidas pelo bolsista)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



--

Informar as atividades a serem executadas: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

- 1) Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
- 2) Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
- 3) A proposta aprovada no âmbito do PIBEU implica exclusivamente ao pagamento de bolsa ao discente selecionado.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
PROFESSORES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
PESSOAL DE APOIO			
TAXA ADMINISTRATIVA			
INSS 20%			
ISS			
BOLSISTA			
MATERIAL DE CONSUMO:			



Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



MATERIAL PERMANENTE:			
TOTAL GERAL			

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
VALE TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
_____ pessoas x 02 (ida/volta) x _____ viagens/semana x _____ semanas/ano = _____ vales		
XEROX/PREX	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Quantidade solicitada:	_____	
OUTROS:		





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

BIBLIOGRAFIA

_____, ____/____/____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ANEXO IV
(exclusivo para o Edital PIBEU/PREX nº 014/2019)
FORMULÁRIO DE PROJETOS

PROJETO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO
-----------------	--------

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO
-------------------	--------

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO
-----------------------	--------

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ (<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>). Poderão ser citadas várias áreas: 1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4- Ciências Agrárias; 5- Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7- Engenharia/Tecnologia; 8- Linguística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ABSTRACT:

Tradução para inglês (ou para outra língua estrangeira) do item resumo.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

* EXECUÇÃO:

* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					<u>Coordenador</u> (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES (informar número de discentes envolvidos na ação extensionista)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



Nº VAGAS DISPONÍVEIS PARA FAZER PARTE DA AÇÃO	CURSO	TURNO	C/H SEMANAL	FUNÇÃO
1				Bolsista (carga horária mínima de 125h e máxima de 250h)
				Discente colaborador (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Função: Atividades Acadêmicas Complementar ou Colaborador.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H semanal	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTROS COLABORADORES				
Nome	E-mail	Entidade	C/H semanal	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)
				Discente colaborador externo carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO:

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: janeiro a dezembro de 2020

JUSTIFICATIVA:



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRÉX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



Apresentar: a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

- a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
- b) Descriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
- c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

METODOLOGIA

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

- χ) Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
- δ) como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA
(considerar as atividades desenvolvidas pelo bolsista)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

RECURSOS FINANCEIROS

Informar as atividades a serem executadas: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



- 4) Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
- 5) Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
- 6) Os recursos solicitados à PREX serão analisados e submetidos às instâncias administrativas devidas, e quando necessário encaminhado ao CONDIR para posicionamento final.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
PROFESSORES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
PESSOAL DE APOIO			
TAXA ADMINISTRATIVA			
INSS 20%			
ISS			
BOLSISTA			
MATERIAL DE CONSUMO:			
MATERIAL PERMANENTE:			
TOTAL GERAL			

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

TRANSPORTE	() Sim	() Não
VALE TRANSPORTE	() Sim	() Não



BJA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



_____ pessoas x 02 (ida/volta) x _____ viagens/semana x _____ semanas/ano = _____ vales
XEROX/PREX () Sim () Não
Quantidade solicitada: _____
OUTROS:

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

BIBLIOGRAFIA

_____, ____/____/____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)





LINHAS DE EXTENSÃO

1. Todas as atividades de extensão deverão sempre ser classificadas também segundo **linha de extensão**. Propõe-se que as atividades sejam classificadas em **uma única** linha de extensão.
2. A finalidade da classificação é a sistematização dessas atividades de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam numa mesma linha.
3. No sentido de facilitar a classificação das atividades de extensão segundo linhas de extensão, as **definições** constantes da Tabela 3 **deverão ser consideradas**:

Linha de Extensão: Denominação de linhas programáticas e respectivas definições, para classificação de ações de extensão.

No.	Linha de Extensão	Descrição
1	Alfabetização, leitura e escrita	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
2	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações multi-culturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



6	Comunicação estratégica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
7	Desenvolvimento de produtos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
8	Desenvolvimento Regional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, à soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
9	Desenvolvimento rural e questão agrária	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relacionadas à constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
11	Desenvolvimento urbano	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



12	Direitos individuais e coletivos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, à instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
13	Educação profissional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados a processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
14	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
15	Emprego e renda	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
16	Endemias e epidemias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
17	Espaços de ciência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
18	Esporte e lazer	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para as práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
19	Estilismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



20	Fármacos e medicamentos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
21	Formação Docente	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
22	Gestão do trabalho urbano e rural	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadoras de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
23	Gestão informacional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
24	Gestão institucional	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implantação, implementação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
25	Gestão pública	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
26	Grupos sociais vulneráveis	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



27	Infância e adolescência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
28	Inovação tecnológica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que compreendem a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
29	Jornalismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
30	Jovens e adultos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
31	Línguas Estrangeiras	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultorias, realização de eventos e outras ações visando a discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
33	Mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das mídias artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
34	Mídias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



35	Música	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
38	Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
39	Propriedade intelectual e patentes	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
40	Questões Ambientais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
41	Recursos hídricos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



42	Resíduos sólidos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
43	Saúde animal	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
44	Saúde da família	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
45	Saúde e proteção no trabalho	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
46	Saúde Humana	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
47	Segurança alimentar	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para o incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
48	Segurança pública e defesa social	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção às vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



49	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
50	Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
51	Terceira Idade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
52	Turismo e desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
53	Uso de drogas e dependência química	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO (DPPE)
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS (DPSC)



ANEXO V

(exclusivo para o Edital PIBEU/PREX nº 014/2019)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Programa () Projeto ()

I – Ação extensionista:

II – Coordenador: _____

Declaro interesse em integrar o Programa PIBEU/PREX/UESPI, por meio do Edital PREX nº 014/2019 e de ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e COMPROMETO-ME a respeitar as determinações descritas na Resolução CEPEX n. 029/2011.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa e que o recebimento da mesma não constituirá acúmulo de bolsa proveniente de outros programas.

Estou ciente também de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade, data)

Assinatura do candidato a bolsa

